



Projeto de Lei nº 014/16

“Autoriza doação de terreno para extensão da Faculdade de Ciências e Tecnologias de Campos Gerais – FACICA”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, especialmente autorizado pela Lei Orgânica do Município, artigo 135, I, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o **Centro Educacional Dylla LTDA, CNPJ – 02.640.054/0001-47, situada à Rua Santa Terezinha, 389, bairro Sapolândia, Campos Gerais/MG**, representada pelo Diretor Geral Dr. Dilermando Rabelo, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº M - 1561630/SSP/MG, inscrito no CPF – 263.542.846-87, um terreno com área de 40.000 m.² (área 1) localizado no Km 1 da estrada municipal do Galo, no lugar denominado “Campo de Aviação”, incorporado pelo município, através de processo junto a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) onde exercerá atividades de ensino, pesquisas e extensão universitária.

Art. 2º - Recebendo a presente doação, se compromete a donatária a cumprir, a ocupação imediata e empreendimentos gradativos, conforme exigência dos cursos em funcionamento e implantação.

Art. 3º - O município se compromete juntamente com a doação do terreno a perfuração de um poço artesiano para atender a demanda do empreendimento, ficando o donatário responsável pela documentação para perfuração de poço



Art. 4º - Havendo dissolução, falência, ou mudança das atividades afins, o referido imóvel retornará ao município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.962/13 de 20/06/2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 29 de fevereiro de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Municipal de Administração